



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 003/CEC/2020

Brasília (DF), 13 de março de 2020

Às secretarias regionais, à(o)s Diretores(a)s do ANDES-SN  
c/c à Candidata a Presidente pela Chapa 1, à Candidata a Presidente pela Chapa 2 e aos  
membros da Comissão Eleitoral Central (CEC)

Companheiro(a)s,

Em cumprimento ao que dispõe o Regimento Eleitoral (no seu artigo 30),  
lembramos que as secretarias regionais têm prazo até o **dia 7 de abril de 2020** para enviar à  
CEC, por meio eletrônico ([secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)), a listagem completa do(a)s  
sindicalizado(a)s via secretaria regional, indicando as seções sindicais onde este(a)s  
poderão votar.

A não observância dos prazos acima indicados poderá inviabilizar a  
participação de docentes no processo eleitoral.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos nossas cordiais  
saudações sindicais e universitárias.

Prof.<sup>a</sup> Raquel Dias Araújo  
Presidente da CEC/Eleições ANDES-SN/2020

---

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.

SEDE NACIONAL ANDES-SN: Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Edifício Cedro II, 5º andar, Bloco "C", 70302-914, Brasília - DF.  
Telefone: (61) 3962 8400 | Fax: (61) 3224 9716 | E-mail: [secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)